

Ofício 197/2024

De: Gabinete J. - GP_ARIGEL

Para: Imprensa_prefeitura

Data: 04/12/2024 às 13:10:40

Setores envolvidos:

GP_ARIGEL

Encaminho para publicação no D.O.M, Matéria legislativa resultante da 39ª sessão ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito de Álvares Machado

Senhor Prefeito,

Saudações. Encaminho matérias legislativas em anexo para a devida publicação no D.O.M.

Matérias Legislativas Vinculadas

Data Anexação: 3 de dezembro de 2024. **Matéria:** [TOMADA CONTAS DO PREFEITO - PARECER PRÉVIO TCESP nº 1 de 2022](#). **Norma:** [Decreto Legislativo nº 05/2024](#). Processo eTC-4089.989.22-2, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, exercício de 2022, para os fins previstos no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo. **Norma:** Decreto Legislativo nº 05/2024

Data Anexação: 3 de dezembro de 2024. **Matéria:** [Requerimento nº 236 de 2024](#). **Norma:** [Decreto Legislativo nº 04/2024](#). Nos termos da Resolução 04/2009, entrega da Medalha de honra ao mérito Vereador Kiochi Tatizawa ao cidadão Maxwell Ananias Silva.

Data Anexação: 3 de dezembro de 2024. **Matéria:** [Projeto de Resolução nº 5 de 2024](#). **Norma:** [Resolução nº 05/2024](#). Dispõe sobre a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

Data Anexação: 4 de dezembro de 2024. **Matéria:** [Projeto de Resolução nº 6 de 2024](#). **Norma:** [Decreto Resolução nº 06/2024](#). Dispõe sobre a revogação da Resolução n.º 2/2023, que fixaram os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para a próxima legislatura no município de Álvares Machado. Autor: Mesa

Atenciosamente,

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN

Presidente

Fabiane Maria de São José

Assessora do Gabinete da Presidência, de Relações Institucionais e de Gestão Legislativa.

Anexos:

ExpCM39_SO_2024_para_publicacao_no_DOM003.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

Autoria: Vereadora Lê do Projeto

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Vereador Kiochi Tatizawa ao cidadão Maxwell Ananias Silva.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida ao cidadão **Maxwell Ananias Silva** a Medalha de Honra ao Mérito **Vereador Kiochi Tatizawa**, nos termos da Resolução nº 04/2009, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade de Álvares Machado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 3 de dezembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | ☎ câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

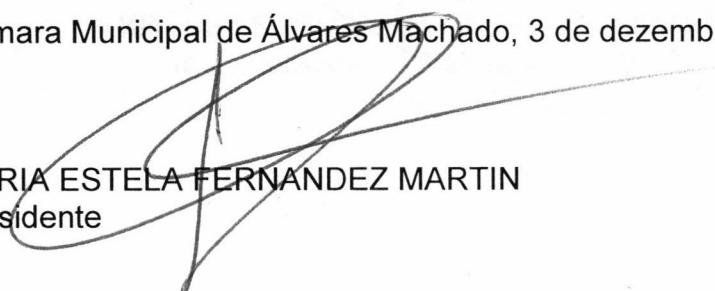
Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício de 2022.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Álvares Machado, referentes ao exercício de 2022, com base no Parecer Preliminar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), registrado sob o nº ETC-4089.989.22-2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 3 de dezembro de 2024.


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.


FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | ☎ câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resolução nº 05/2024, de 03 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

TÍTULO I - DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo no âmbito do Município, é composta por vereadores eleitos por sufrágio universal, por voto direto e secreto, nos termos da legislação vigente.

[...]

Art. 318. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 3 de dezembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

Registrada e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa



O Regimento Interno da Câmara Municipal está disponível na íntegra no endereço eletrônico:
<https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/norma/2501>



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

✉ (18) 3273-1331 | 📩 câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Sumário da Resolução nº 05/2024

TÍTULO I - DA CÂMARA MUNICIPAL	3
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO II - DAS FUNÇÕES DA CÂMARA	3
CAPÍTULO III - DA SEDE DA CÂMARA.....	4
CAPÍTULO IV - DA LEGISLATURA, DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E DO RECESSO	6
CAPÍTULO V - DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE	6
TÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA	8
CAPÍTULO I - DO PLENÁRIO	8
CAPÍTULO II - DA MESA	10
Seção I - Disposições Preliminares	10
Seção II - Do Presidente	12
Seção III - Do vice-presidente	16
Seção IV - Dos Secretários	16
Seção V - Da Renúncia, Destituição e Vacância dos Cargos da Mesa.....	17
CAPÍTULO III - DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	18
Seção I - Das Comissões Permanentes.....	18
Seção II - Das Comissões Temporárias	27
CAPÍTULO IV - DAS LIDERANÇAS REPRESENTATIVAS	34
CAPÍTULO V - DAS FRENTES PARLAMENTARES	35
CAPÍTULO VI - DA PROCURADORIA LEGISLATIVA E JURÍDICA	36
TÍTULO III - DOS VEREADORES	37
CAPÍTULO I - DOS DIREITOS	38
CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA E DA RESPONSABILIDADE.....	38
CAPÍTULO III - DOS SUBSÍDIOS	41
CAPÍTULO IV - DA LICENÇA.....	41
CAPÍTULO V - DA VACÂNCIA.....	42
CAPÍTULO VI - PROCESSO DE CASSAÇÃO DE VEREADOR, PREFEITO E VICE-PREFEITO	43
CAPÍTULO VII - DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE	43
TÍTULO IV - DAS SESSÕES	45
CAPÍTULO I - DA ATA DAS SESSÕES	45
CAPÍTULO II - DA SESSÃO ORDINÁRIA	48
Seção I - Dos expedientes	49
Seção II - Da ordem do dia.....	51
Seção III - Do encerramento	55
TÍTULO V - DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO.....	55
CAPÍTULO I - DAS PROPOSIÇÕES.....	55
CAPÍTULO II - DA APRESENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES	57
CAPÍTULO III - DOS REGIMES DE TRAMITAÇÃO	58
CAPÍTULO IV - DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE	60
Seção I - Dos Projetos.....	60

Assinado por: MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/AA8E-3AFF-5E3B-F2D1> e informe o código AA8E-3AFF-5E3B-F2D1



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

|(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Seção II - Dos Projetos Substitutivos, das Emendas e das Subemendas.....	63
Seção III - Das Indicações.....	65
Seção IV - Dos Requerimentos	66
Seção V - Das Moções.....	68
CAPÍTULO V - DAS HONRARIAS	68
Seção I - Do Título de Cidadão Machadense.....	69
Seção II - Das Medalhas de Honra ao Mérito.....	69
Seção III - Disposições Gerais sobre as Honrarias	70
TÍTULO VI - DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES.....	71
CAPÍTULO I - DAS DISCUSSÕES E DO USO DA PALAVRA EM PLENÁRIO	71
Seção I - Disposições Gerais	71
Seção II - Da Condução das Discussões	73
CAPÍTULO II - DAS VOTAÇÕES	74
Seção I - Disposições Gerais sobre as Votações.....	74
Seção II - Preferências e procedimentos especiais de votação	74
Seção III – Dos processos de votação	75
Seção IV - Dos Quóruns de Votação.....	76
CAPÍTULO III - DA REDAÇÃO FINAL.....	78
CAPÍTULO IV - DA SANÇÃO E DA PROMULGAÇÃO	79
CAPÍTULO V - DO VETO (art. 95, LOM).....	80
TÍTULO VII - DO CONTROLE FINANCEIRO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL	81
CAPÍTULO I - DAS EMENDAS IMPOSITIVAS.....	81
CAPÍTULO II - DO ORÇAMENTO	82
CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO	83
TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS	84
CAPÍTULO I - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO	84
CAPÍTULO II - DAS INFORMAÇÕES	85
CAPÍTULO III - DO CONVITE AO PREFEITO E DA CONVOCAÇÃO DOS SECRETÁRIOS	85
CAPÍTULO IV - DA REFORMA DO REGIMENTO	87
CAPÍTULO V - DOS PRECEDENTES REGIMENTAIS	87
CAPÍTULO VI - DA QUESTÃO DE ORDEM	88
CAPÍTULO VII – DO POLICIAMENTO INTERNO	88
TÍTULO IX - DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DA CÂMARA	89
CAPÍTULO I - DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	89
CAPÍTULO II - DA PROCURADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	89
CAPÍTULO III - DA CÂMARA MIRIM	89
CAPÍTULO IV - DA TRIBUNA LIVRE	90
CAPÍTULO V – DO ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, CANAL DE DEMANDAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	92
TÍTULO X - VISITANTES OFICIAIS	94
TÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS	94



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | ☎ câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Resolução Legislativa nº 06/24, de 03 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 2/2023, que fixou os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para a próxima legislatura no município de Álvares Machado.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que a proposta de revogação não implica alteração do entendimento sobre a relevância de subsídios adequados para os agentes públicos, visando à atração de indivíduos com formação para a administração pública;

CONSIDERANDO o forte apelo social contrário ao aumento dos subsídios, conforme manifestações expressas pela população local;

CONSIDERANDO que a maioria dos candidatos ao pleito de vereadores expressaram apoio a esse sentimento de rejeição popular;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações desta Casa Legislativa ao interesse público;

Art. 1º Fica revogada a **Resolução nº 2/2023**, que fixou os subsídios dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028.

Art. 2º Com a revogação mencionada no art. 1º, voltam a vigorar os valores dos subsídios dos vereadores fixados anteriormente pelo **artigo 1º da Lei nº 2510, de 12 de setembro de 2007**, assim estabelecidos:

- I. [...]
- II. [...]
- III. Presidente da Câmara R\$ 3.500,00;
- IV. Vereadores R\$ 1.750,00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 3 de dezembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente

Registrada e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA8E-3AFF-5E3B-F2D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO (CNPJ 53.303.376/0001-31) VIA PORTADOR MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN (CPF 087.XXX.XXX-01) em 04/12/2024 13:11:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/AA8E-3AFF-5E3B-F2D1>